



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 673/2023
Data: 05/06/2023 - Horário: 16:37
Legislativo - PLL 13/2023

| EXPEDIENTE | DECISÃO PLENÁRIA - Data: _____ / _____ /2023 | | |
|---------------------------|--|--------------|-------------------|
| Data: _____ / _____ /2023 | () PEDIDO DE VISTA | () APROVADO | Visto Secretário: |

PROJETO DE LEI N° 013/2023

Institui a Semana Municipal de Conscientização do Meio Ambiente e da Reciclagem no Município de Diamantino.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Diamantino, a Semana Municipal de Conscientização do Meio Ambiente e da Reciclagem.

Art. 2º. Todas as escolas municipais realizarão, anualmente, a Semana Municipal de Conscientização do Meio Ambiente e da Reciclagem.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Conscientização do Meio Ambiente e da Reciclagem será comemorada, anualmente, de 1º a 7 de junho, com destaque para o dia 5 de junho, quando se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 3º. A Semana Municipal de Conscientização do Meio Ambiente e da Reciclagem poderá, se assim desejar o Poder Executivo, integrar o calendário escolar anual das Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEF's.

Art. 4º. Além dos alunos, as famílias dos alunos e membros da comunidade poderão participar da realização da Semana Municipal de Conscientização do Meio Ambiente e da Reciclagem.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 31 de maio de 2023

Ver. Eraldes Catarino de Campos -MDB

Ver. Alfredo Matheus Keller – PSD

Ver. José Carlos David – PDT

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima - PDT

Ver. Arnildo Gerhardt Neto –PODEMOS

Ver. Edimilson Freitas Almeida - PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, encaminhado a esta Casa Legislativa, para ser apreciado pelos nobres colegas Vereadores, dispõe sobre a instituição e implantação, na rede pública municipal de ensino (EMEFs), da Semana Municipal de Conscientização do Meio Ambiente e da Reciclagem”, se assim desejar o Poder Executivo deste município.

O objetivo desse projeto de lei é alertar e ao mesmo tempo educar os estudantes e a população mais jovem deste município, sobre a importância de proteger os recursos naturais do planeta, fazendo com que participem desse processo e entendam a importância de efetivar ações positivas de preservação para o meio ambiente.

Sabemos que toneladas de resíduos sólidos são produzidas diariamente no Brasil. Estudos apontam que uma quantidade expressiva desse volume poderia ser reciclada ou reaproveitada.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos, aprovada no ano de 2010, traz uma série de inovações como a construção de aterros e incentivos para indústria de reciclagem, entre outros.

Com base na nova legislação, é necessário que sejam implantadas políticas de conscientização para que a sociedade, em especial a classe estudantil, contribua na preservação ambiental.

Esta proposta proporciona aos estudantes e à população jovem deste país, o conhecimento de que precisam para participar desse processo de reorganização conceitual, aprendendo a reciclar e entender a valorização de suas ações em prol do meio ambiente, gerando assim um aumento na qualidade de vida das pessoas.

Pelos motivos expostos, apresentamos o Projeto de Lei, esperando contar com o apoio e a aprovação dos Ilustres Vereadores desta Casa Legislativa.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 31 de maio de 2023

Ver. Eraldes Catarino de Campos -MDB

Ver. Alfredo Matheus Keller – PSD

Ver. José Carlos David – PDT

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima - PDT

Ver. Arnaldo Gerhardt Neto –PODEMOS

Ver. Edimilson Freitas Almeida - PSDB